

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 192 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas abaixo à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

INTERESSADA:	COMERCIAL E INDUSTRIAL RONSY LTDA
CNPJ:	02.400.983/0002-60
Nº DO PROCESSO:	50500.067638/2010-48
TRÁFEGO:	Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro país, pelas fronteiras habilitadas.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES
Superintendente Substituto de Serviços de Transporte de Cargas